



MUNICÍPIO DE UBIRAJARA
Estado de São Paulo

CNPJ 46.231.882/0001-05

LEI N. 1440/2025

de 13 de Janeiro de 2.025

“Autoriza o Poder Executivo a regulamentar o Piso Salarial Profissional Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate às Endemias e dá outras providências”.

LEILA ALVIM BORDIM, Prefeita de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso e gozo das atribuições que lhe foram conferidas por lei, Faz Saber que a Câmara Municipal de Ubirajara aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fixar em R\$ 3.036,00 (Três mil e trinta e seis reais) o Piso Salarial Profissional Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate as Endemias do Município de Ubirajara, nos termos da Lei Federal no 13.708/2018, que alterou a Lei Federal no 11.350/2006.

ARTIGO 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 (primeiro) de janeiro de 2.025.
P.M. Ubirajara, 13 de janeiro de 2.025

Leila Alvim Bordim
Prefeita Municipal
UBIRAJARA/SP

LEILA ALVIM BORDIM
PREFEITA MUNICIPAL